



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00257
INTERESSADO	Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB) – Rio Grande do Norte
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Barueri, para funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab
PARECER CEE	Nº 359/2021 CEB Aprovado em 15/12/2021

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício NR 016/2020, protocolizado em 29/06/2020, o Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB / Rio Grande do Norte, encaminhou pedido de autorização de criação de um (01) polo de apoio presencial no município de Barueri para funcionamento dos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Transações Imobiliárias e para o Curso de Educação de Jovens e Adultos EJA na Etapa do Ensino Médio, todos na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016. (fls. 04)

A Instituição solicitante tem como mantenedor ITB – INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO LTDA, CNPJ nº 18.344.091/0001-48. (vide aditivo 7 do Contrato Social – fls. 983)

A Deliberação CEE 191/2020 revogou a Deliberação CEE 97/2010, entretanto o Processo em análise foi protocolizado anteriormente à publicação da nova norma, motivo pelo qual tramitará nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

O Polo solicitado funcionará na unidade 5W2H EDUCACAO LTDA, nome comercial PREPARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ nº 20.980.200/0001-65, situada na Av. Dom Pedro II, 274, Centro, município de Barueri / SP.

Paralelamente a este expediente, tramitam as seguintes solicitações de criação de Polo para funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração e em Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Médio, do mesmo Interessado:

- CEESP-PRC-2021/00095 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial - Unidade Ponte Rasa, pela Deliberação CEE 191/2020
- CEESP-PRC-2021/00155 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Araras, pela Deliberação CEE 191/2020
- CEESP-PRC-2021/00156 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Paulínia, pela Deliberação CEE 191/2020.
- CEESP-PRC-2021/00164 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial - Unidade Freguesia do Ó / SP, pela Deliberação CEE 191/2020.
- CEESP-PRC-2021/00165 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Sertãozinho, pela Deliberação CEE 191/2020.
- CEESP-PRC-2021/00166 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Pitangueiras, pela Deliberação CEE 191/2020.
- CEESP-PRC-2021/00197 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Guarujá, pela Deliberação CEE 191/2020
- CEESP-PRC-2021/00198 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Pontal, pela Deliberação CEE 191/2020
- CEESP-PRC-2021/00203 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de São Carlos, pela Deliberação CEE 191/2020

Após análise preliminar dos autos, a Assessoria Técnica deste Conselho verificou a existência de incorreções nos documentos apresentados pela Instituição. Face ao exposto, por meio da Diligência AT 171/2020, solicitamos a manifestação da Interessada (fls. 633).

Em 14/09/2020, a Instituição encaminhou sua resposta com a juntada dos seguintes documentos; Declaração de Capacidade Técnica (atualizada – fls. 763), Parecer CEB CEE - RN 063/2020 (que trata de novo Credenciamento Institucional e aprovação de Plano de Expansão – fls. 764), Proposta Político-Pedagógica (com alterações – fls. 640), Plano de Expansão (fls. 674), Contrato – Polo Barueri (fls. 744) e Plano de Curso de EJA – Nível Médio (fls. 688). Merece destaque que o citado Contrato de Parceria com o Polo de Barueri, juntado após diligência, menciona que o endereço da Solicitante é 'Av. Senador Salgado Filho, 1600, Bairro Lagoa Nova, cidade de Natal / RN'.

Sobre a Diligência AT supracitada, a Instituição apresentou em sua manifestação as seguintes alegações quanto à divergência de endereços que constam dos autos, conforme segue: (Ofício NR 35/2020, às fls. 638)

*a) Com relação ao endereço, temos a esclarecer que houve mudança na localização da sede da Instituição que passou da Avenida Senador Salgado Filho, 1.600, Lagoa Nova, no município de Natal, Rio Grande do Norte para a Rua Amaro Barreto, 1392, Alecrim, Natal / RN, antiga Rua Doutor Mario Negócio, 1392, Alecrim, Natal / RN. A Rua Dr. Mário Negócio é continuação da Rua Amaro Barreto, houve modificação e separação de numeração e mudança de CEP. Assim, toda a documentação foi corrigida para o novo endereço, estamos providenciando o registro do novo contrato social com as alterações e a emissão do CNPJ com o novo endereço.*

No citado Parecer CEB CEE - RN 063/2020 (fls. 764) e em alguns documentos da Instituição é mencionada como denominação *PROSPERE - Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB)*. Entretanto, merece destaque as disposições do aditivo 07 do Contrato Social, datado de 01/10/2019, juntado pela AT às fls. 983:

**CLÁUSULA SEGUNDA: NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO SOCIAL**

(...)

*Parágrafo Único: A sociedade que gira sob a denominação de Prospere – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda, passa a ter a seguinte denominação social a partir desta data: ITB – INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO LTDA.*

(...)

**CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

*A sede da sociedade fica alterada para o seguinte endereço: Rua Doutor Mário Negócio, nº.1.392, Bairro Alecrim, CEP.59040-000, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.*

Vale ressaltar que, na solicitação em tela, a Instituição pretende ofertar 400 vagas por módulo ou etapa (fls. 882).

Quanto ao Formulário de Solicitação, a Interessada solicitou dilação de prazo para adequação e juntada do documento. Tal providência foi cumprida em 26/10/2020. (Formulário às fls. 774)

Já constava dos autos a documentação seguinte: Formulário de Solicitação (fls. 07, 64, 115 e 774), cópia dos Atos Regulatórios emitidos pelo Conselho Estadual de Educação de origem (fls. 170, 501, 504, 505 512, 532 a 534 e 764 a 770), Proposta Político-Pedagógica (fls. 459), Regimento Escolar - Anexo I - Regimento Escolar do Núcleo de Educação à Distância (fls. 545), Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 370) e do Curso Técnico em Administração (fls. 171), Declaração de Capacidade Técnica (fls. 511), Contrato de Locação – validade 21/12/2022 (fls. 515), Contrato Social (da Instituição Parceira – fls. 526), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – validade até 07/03/2022 (fls. 506), Planta do Imóvel (fls. 502), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - da Instituição solicitante e da Parceira – (fls. 535 e 536), Aditivo nº 06 ao Contrato Social da PROSPERE - Instituto Tecnológico Brasileiro / ITB (fls. 522) e cópia de documentos pessoais dos representantes do polo (fls. 507 a 510).

Ainda foi juntado indevidamente o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos, às fls. 270, considerando que a oferta de tal Curso não foi solicitada pela Interessada nos autos em análise.

Segundo o despacho do Gabinete da Presidência, às fls 543, o Parecer CEE 205/2017 indeferiu pedido formulado pela Interessada de reconsideração do Parecer CEE 167/2016, que não havia autorizado a criação de Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância no Estado de São Paulo.

A Instituição já obteve dois credenciamentos: o primeiro pela Portaria 09/2014-SEEC/GS - fls. 504, para ministrar Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Parecer 108/2013 CEB/CEE-RN, de 11/01/2014); o segundo, ocorrido em função de mudança de endereço, pela Portaria n. 772/2015 – SEEC/GS

(Parecer n. 014/2015 CEB/CEE-RN, fls. 512). No ano de 2015, foi autorizada a ofertar o Ensino Médio – na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino presencial e educação a distância (vide Portaria n. 1750/2015 SEEC-GS, fls. 501). Posteriormente, os atos de Credenciamento e de Autorização foram convalidados, através da Portaria n. 105/2018-SEEC/GS (Parecer 082/2017 CEB/CEE-RN, de 04/01/2018), por ocasião da alteração de sua denominação. (fls. 765)

No ano de 2020, a Instituição solicita ao Conselho de origem novo Credenciamento da Instituição e a aprovação do Plano de Expansão. Os motivos da solicitação do novo Credenciamento do Instituto referem-se às mudanças de endereço e de sócios, uma vez que a Instituição já obteve dois credenciamentos anteriores. Face ao exposto, foi emitido o citado Parecer CEB CEE - RN 063/2020, aprovado em 29/07/2020, que Credenciou a Instituição e aprovou o Plano de Expansão. (fls. 764). Com relação às autorizações de cursos, consta nesse Parecer:

*PROCESSO: N.º 00410029.005450/2019-21 – SEEC-RN.*

*INTERESSADO: PROSPERE - Instituto Tecnológico Brasileiro (ITB).*

*ASSUNTO: Credenciamento Institucional e aprovação de Plano de Expansão.*

*PARECER: N.º 063/2020 – CEB/CEE-RN, aprovado em 29 de julho de 2020.*

*RELATOR: Conselheiro Otávio Augusto de Araújo Tavares.*

*(...)*

**II - VOTO DO RELATOR**

*Diante do exposto, o relator se posiciona favorável ao novo Credenciamento do Prospere - Instituto Tecnológico Brasileiro, situado na Rua Amaro Barreto, n. 1392, no bairro do Alecrim, Natal/RN, pelo período de dez anos, para oferta da Educação Básica, nas modalidades presencial e a distância, e, também à aprovação do seu Plano de Expansão. As Autorizações dos cursos técnicos de nível médio, assim como da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em conformidade com as Resoluções n. 01/2013-CEE-RN, de 21/08/2013, e n.º 01/2015 - CEE-RN, de 11/02/2015, têm prazo de vigência especificado nos respectivos atos autorizativos, a seguir relacionados: a) Eixo Tecnológico Gestão e Negócios: Administração, Contabilidade, Finanças, Secretariado, Recursos Humanos, Transações Imobiliárias, Logística; Eixo Tecnológico Segurança: Segurança do Trabalho; Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Meio Ambiente; Eixo Tecnológico Infraestrutura: Edificações; Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social: Secretaria Escolar – Portaria n. 633/2017-SEEC/RN, Parecer n. 023/2017 CEE-RN, de 27/05/2017; b) Eixo Informação e Comunicação: Informática, Informática para Internet, Redes de Computadores – Portaria n. 1140/2015 SEEC-RN, Parecer n. 044/2015 CEE-RN, de 07/11/2015; c) Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais: Eletrotécnica, Portaria n. 1277/2017 SEEC-RN, Parecer n. 056/2017 CEE-RN, DOE 22/09/2017; Eletrônica, Portaria n. 1278/2017 SEEC/GS, Parecer n. 057/2017 CEE-RN, DOE 22/09/2017; d) EJA: Portaria n. 1750/2015 SEEC-GS, Parecer n. 100/2015 CEE-RN, DOE 16/12/2015. Considerando que as autorizações acima referidas têm vigência de cinco anos, o Prospere – Instituto Tecnológico Brasileiro deverá solicitar novas autorizações à medida que cada curso ou modalidade for completando o seu tempo, devendo a formalização ocorrer “com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de vigência dos atos renováveis” (Art. 22, Inciso I, Res. n.º 01/2013 CEE-RN, de 21/08/2013).*

Consta, às fls. 767, a Portaria SEI 397, de 27 de agosto de 2020, que credencia instituições escolares integrantes do Sistema Estadual de Ensino que atuam na Educação Básica, autoriza e renova a autorização de cursos, etapas ou modalidades de ensino, autoriza plano de expansão, cujas especificações relativas a processos, pareceres e respectivas decisões constam de quadro anexo. (fls. 769 e 770)

Depreende-se da leitura dos atos regulatórios emitidos pelo Conselho de origem que, para a oferta de cursos, a Instituição necessita da aprovação de dois procedimentos distintos; o de Credenciamento e o de Autorização para funcionamento do Curso.

Vale ressaltar o disposto no Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, conforme segue:

*Cláusula Terceira – Da atuação fora do âmbito da Unidade Federada*

*(...) § 4º Os atos autorizativos para abertura de polo de apoio presencial em Unidade da Federação distinta da de origem da Instituição de Ensino ofertante, em nenhuma hipótese, poderá ter prazo de vigência que exceda ao definido para os atos autorizativos da Instituição e do curso, que forem expedidos pelo Sistema de Ensino de origem.*

A Instituição informa que pretende ofertar 400 vagas por módulo ou etapa em cada curso proposto (fls. 56, 107 e 162) e que o Polo disponibilizará aos estudantes toda a infraestrutura adequada para atividades pedagógicas e administrativas, incluindo monitoria presencial, laboratório de informática com no mínimo dez computadores, sala de aula ou sala multidisciplinar com no mínimo vinte lugares e espaço entre as carteiras de um metro quadrado, nos termos da legislação e praxe educacional, avaliações e outras que estarão previstas no plano de aula e no calendário escolar.

Encaminhado à CEB em 25/11/2020, as Especialistas Marisa Aparecida de Souza e Sandra Regina Tonarelli Rodrigues foram designadas pela Portaria CEE-GP 288, de 16/12/2020, para emitir Relatório circunstanciado sobre pedido de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial no município de Barueri, para funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração e em Transações Imobiliárias, e do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância - solicitado pelo Instituto Tecnológico Brasileiro – fls. 890.

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Nos termos da Deliberação CEE 183/2020, as visitas *in loco* foram substituídas pela análise do vídeo produzido pela Instituição e pela realização de reuniões remotas, seguindo a legislação pertinente ao ato regulatório em tramitação.

Em 02/02/2021, foi realizada a videoconferência com vistas a instruir o Processo em análise, com a presença Supervisora de Ensino Magali Borges, da DER de Itapevi. (fls. 897)

A Comissão relata:

*(...) Antes da reunião remota, foram analisados os seguintes documentos encaminhados pela escola, para o CEE/SP (...) A análise foi realizada à luz da legislação vigente e da Deliberação CEE nº 97/2010, observando-se o contido na Deliberação CEE 183/2020, na Portaria CEE-GP 201/2020.*

*(...) A visita foi baseada numa pauta elaborada pelas especialistas. Foi encaminhada via e-mail ao Prof. José Ferreira Filho e à Supervisora de Ensino, Magali Borges, da DER de Itapevi, com o intuito de esclarecer as dúvidas oriundas da análise das documentações enviadas ao CEE/SP.*

*(...) A videoconferência não apresentou problemas de atraso de fala, congelamento de imagem e ou quedada internet. A reunião transcorreu normalmente. As especialistas informaram sobre a necessidade de entrega de documentações e as dúvidas oriundas dos Planos de Cursos e do Regimento Escolar. A instituição gravou a reunião e compartilhou o link de acesso:*

*[https://grupoupcentermy.sharepoint.com/:v:/g/personal/jose\\_ferreira\\_moveedu\\_com\\_br/EWHrKllb2b1CkTYZJpytORkB-AgXEEKEalcegfYZShfRFQ?e=fkve5o](https://grupoupcentermy.sharepoint.com/:v:/g/personal/jose_ferreira_moveedu_com_br/EWHrKllb2b1CkTYZJpytORkB-AgXEEKEalcegfYZShfRFQ?e=fkve5o)*

Justificativa para a unidade operacional adicional (apresentada pela Solicitante) – fls. 872

*A implementação do Curso Técnico em Administração, Técnico em transações imobiliárias e EJA etapa do ensino médio neste Polo de Apoio presencial se justifica a partir das transformações ocorridas, mais fortemente neste ano de 2020 com o evento da uma Pandemia do COVID 19 que obrigou o Governo Federal a decretar estado de calamidade pública, fechando escolas e serviços não essenciais, este evento acarretou mudanças no modo de produção e nas relações de trabalho e na forma de se ensinar e de aprender. Essas transformações, impostas por esta nova ordem, tornou a educação na modalidade à distância essencial, sendo este marco o grande movimento para a expansão da educação aliada a tecnologia em todas as modalidades.*

Sobre as Infraestrutura:

*a) Salas de aula: o prédio possui 1(uma) sala multiuso com lousa, carteiras e cadeiras com capacidade para 25 (vinte e cinco) alunos.*

*b) Ambientes especiais (oficinas, ambulatórios etc.): a unidade possui uma sala de trabalho, com 2 (duas) estações de trabalho e um espaço coletivo de estudos, com capacidade para 7 (sete) alunos, como ambientes especiais.*

*c) Biblioteca: não há acervo físico. A biblioteca é virtual, está inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).*

*d) Laboratórios: um laboratório de informática, também utilizado como sala de aula, possui ar-condicionado, 25 (vinte e cinco) baias de estudos com cadeiras, todas com computadores completos (PC, Monitor, Teclado, Mouse e Fone de Ouvido), mesa e computador do professor.*

*e) Dependências administrativas e sanitários: o Polo possui uma sala para diretoria/coordenação, recepção, área de convivência, espaços de espera, copa, e banheiros masculinos e femininos, compartilhados com os alunos. Para a segurança do prédio, a instituição possui extintores de incêndios e sensores de segurança, com monitoramento. Ao Gestor do polo caberá somente as atividades administrativas.*

*f) Espaços reservados aos alunos e professores: a unidade possui: • um pátio (espaço de convivência), com o “cantinho” do café e chá e bebedouro, contendo 15 cadeiras, com iluminação e ventilação natural; • 2 (duas) salas de atendimento, com mesa, cadeira e computador. • A descrição dos ambientes está disponível em: <https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:9ba8e64b-3d96-4baf-9617-dd6b9be22bf9#pageNum=1>*

*g) Acessibilidade: No vídeo institucional do prédio para o qual foi solicitada a autorização de Polo de Apoio Presencial, a comissão verificou: • O prédio é térreo e, além da entrada principal, possui uma entrada com rampa de acesso a portadores de mobilidade reduzida ou a cadeirantes. • Há 1 (um) banheiro unissex, adaptado; • Possui circulação para cadeira de rodas; • As bancadas no laboratório de informática bem como as salas de estudos atendem aos PNEs; • A orientação definida sobre o tratamento a ser dispensado a portadores de necessidades especiais, no Polo, será a mesma produzida pela instituição sede.*

h) *Refeitório dos funcionários: O refeitório, exclusivo para funcionários, possui armário, pia, forno de micro-ondas, geladeira pequena, armário guarda utensílios, mesa e cadeira. As imagens das instalações e equipamentos, extraídas do vídeo institucional, foram anexadas ao presente relatório*

Sobre a relação entre o número de vagas destinadas a unidade e a infraestrutura de atendimento:

*Como a quantidade de vagas oferecidas, constantes no formulário de solicitação, era muito superior à capacidade do polo, para que os alunos pudessem ser atendidos, o Prof. José Ferreira Filho, Gestor do Núcleo de EaD e responsável designado pelo ITB solicitou às especialistas, através de e-mail em 24 de fevereiro de 2021 10:21:26 BRT, jose.ferreira@moveedu.com.br., alteração na quantidade de vagas ofertadas, passando de 400 vagas por curso e módulo, para 250 vagas por curso. Essas o informaram que a solicitação deveria ser remetida ao CEE, mas que seria incluída no presente relatório, conforme segue: (vide fls. 904, do Processo)*

*(...) Com a alteração da quantidade de vagas ofertadas por curso, o polo de Barueri terá condições de atender os alunos, presencialmente, nos momentos de ambientação e avaliações.*

Quanto à qualificação e adequação do corpo docente:

*As equipes interdisciplinares estão relacionadas nos Planos de Curso de cada habilitação: I. Técnico em Administração –Capítulo 8, páginas 88 e 89. II. EJA – Educação de Jovens e Adultos – Capítulo 9, páginas 17 e 18. III. Técnico em Transações Imobiliárias - Capítulo 7, páginas 70, 71 e 72.*

*Pela competência, a verificação da documentação de professores, tutores e equipe pedagógica além de análise e guarda de outros documentos do ITB estará a cargo da SEEC do Rio Grande do Norte. De qualquer forma, na Proposta Político-Pedagógica do Instituto Tecnológico Brasileiro, no Capítulo 14, conta a Estrutura de Pessoal discriminada.*

Da convergência entre o Projeto Político Pedagógico da instituição, o Plano de Curso e o Regimento Escolar:

*A autorização do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância foi através da Portaria 1750/2015 SEEC/GS – D.O.E./RN de 23/12/2015. Já os cursos Técnicos em Administração e em Transações Imobiliárias foram autorizados pela Portaria 633/2017 SEEC/GS de 27/05/2017 – D.O.E. / RN.*

*Ambos documentos são convergentes quanto aos objetivos, organização didático-pedagógica, funcionamento do curso entre outros.*

*A metodologia definida, de acordo com o documento do Projeto Pedagógico, "apresenta um caráter diversificado e flexível, com o emprego de recursos e procedimentos didáticos e tecnológicos, permitindo a articulação entre a teoria e prática". A organização e critérios da avaliação de aprendizagem, da recuperação de estudos e da promoção previsto em Regimento, encontra-se em consonância com a Proposta Pedagógica e, concretizada, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.*

*No que se refere às matrículas, sugere-se que a relação de documentos da Proposta Político-Pedagógica esteja alinhada ao previsto no Regimento Escolar, pois na primeira não contempla documentos referentes ao Ensino Fundamental II.*

Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

#### MATRIZ CURRICULAR

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - TAD		CH EAD	CH PRESENCIAL	CH TOTAL
		640	320	960

Módulo	Sigla	Componente	CH EAD	CH PRESENCIAL	CH	SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS
I	INFB	Informática Básica	64	16	80	
I	GPES	Gestão de Pessoas	64	16	80	
I	MATF	Matemática Financeira	64	16	80	
I	OEMP	Organização Empresarial	64	16	80	
I	COFI	Contabilidade e Finanças	64	16	80	
<b>Módulo I - SubTotal:</b>			<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>	<b>Assistente Administrativo</b>
II	MADI	Marketing e Direito Imobiliário	64	16	80	
II	PLEP	Planejamento de Eventos Promocionais	64	16	80	
<b>Módulo II - SubTotal:</b>			<b>128</b>	<b>32</b>	<b>160</b>	<b>Promotor de vendas</b>
III	AAIM	Análise de Ativos imobiliários	64	16	80	
III	OPMI	Operações e Mercado Imobiliário	64	16	80	
III	TRIM	Transações Imobiliárias	64	16	80	
III	ESOB	<b>Estágio Obrigatório</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>Estágio Curricular Obrigatório</b>
<b>Módulo III - SubTotal:</b>			<b>192</b>	<b>208</b>	<b>400</b>	<b>Técnico em Transações Imobiliárias</b>

<b>CARGA HORÁRIATOTAL DO CURSO</b>		<b>640</b>	<b>320</b>	<b>960</b>
------------------------------------	--	------------	------------	------------

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TAD		CH EAD	CH PRESENCIAL	CH TOTAL
		832	208	1040

Módulo	Sigla	Componente	CH EAD	CH PRESENCIAL	CH TOTAL	Saídas Intermediária
--------	-------	------------	--------	---------------	----------	----------------------

I	INGD	Informática e Gerenciador de Dados	64	16	80	
I	COFI	Contabilidade e Finanças	64	16	80	
I	GPES	Gestão de Pessoas	64	16	80	
I	MFET	Matemática Financeira e Estatística	64	16	80	
I	OEMP	Organização Empresarial	64	16	80	
<b>Módulo I - SubTotal:</b>			<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>	<b>Assistente Administrativo</b>
II	CMRK	Comunicação e Marketing	64	16	80	
II	TNEV	Técnicas de Negociação e Vendas	64	16	80	
II	GPEV	Gerenciamento de Projetos e Eventos	64	16	80	
II	EMPR	Empreendedorismo e Gestão Empresarial	64	16	80	
<b>Módulo II - SubTotal:</b>			<b>256</b>	<b>64</b>	<b>320</b>	<b>Assistente de Marketing</b>
III	QSEG	Qualidade e Segurança	64	16	80	
III	DTRA	Direito e Fundamentos do Trabalho	64	16	80	
III	GESF	Gestão Financeira e Planejamento Estratégico	64	16	80	
III	LOGI	Gestão de Estoques e Armazenagem	64	16	80	
<b>Módulo III - SubTotal:</b>			<b>256</b>	<b>64</b>	<b>320</b>	<b>Técnico em Administração</b>
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			<b>1040</b>			

### Matriz Curricular do Curso EJA Médio

BASE LEGAL		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS / CARGA HORÁRIO				
				1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	TOTAL	
Lei Federal N° 9.394/1996 - Resolução CNE/CEB N° 1/2000;	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	60	60	60	180	
			Artes	18	18	18	54	
			Educação Física	18	18	18	54	
		Matemática	Matemática	48	48	48	144	
		Ciências da Natureza	Química	40	40	40	120	
			Física	40	40	40	120	
			Biologia	40	40	40	120	
		Ciências Humanas	Geografia	40	40	40	120	
			História	40	40	40	120	
			Filosofia	18	18	18	54	
	Sociologia		18	18	18	54		
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM</b>							<b>1140</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	Inglês <sup>1</sup>		20	20	20	60	
		Espanhol <sup>1</sup>		20	20	20	60	
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>						<b>120</b>		
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA</b>							<b>1260</b>	

No expediente em análise, é possível verificar detalhadamente os aspectos dos cursos a serem ofertados no Polo, além das Matrizes Curriculares supracitadas, consultando os Planos juntados: Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias - fls. 370 a 458; Plano de Curso Técnico em Administração – fls. 171 a 269 e Plano de Curso EJA Médio – fls. 688 a 743.

Ao final, a Comissão de Especialistas, conclui:

*À vista de todo o exposto, esta Comissão de Especialistas é de parecer favorável à solicitação do ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro/RN de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no Município de Barueri, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio e dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância.*

## 1.2 APRECIÇÃO

Para cada Curso, foram solicitadas vagas para 400 alunos por módulo ou etapa. Ao ser questionado pela Comissão de Especialistas, o solicitante admitiu reduzir o número de vagas para 250 por Curso. Considerando-se 3 turnos de atividades presenciais por dia da semana, mais 2 turnos aos sábados, o Polo teria condições de atender até 850 alunos uma vez por semana. Entretanto, o Polo irá compartilhar o endereço com outras atividades que ali já estão em funcionamento.

A documentação apresenta planta do estabelecimento em Alecrim, RN (fls. 502).

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias tem carga horária de 960 horas, sendo 160 horas de Estágio Obrigatório e prevê certificações de qualificação profissional como Assistente Administrativo ao término do primeiro módulo e de Promotor de Vendas ao término do segundo módulo, conforme matriz curricular – fls. 403. O novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição, não prevê a possibilidade de qualificação profissional com certificações intermediárias para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Quanto à organização do Ensino Médio, destacamos o disposto na Base Nacional Comum Curricular:

*O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:*

*I – linguagens e suas tecnologias;*

*II – matemática e suas tecnologias;*

*III – ciências da natureza e suas tecnologias;*

*IV – ciências humanas e sociais aplicadas;*

*V – formação técnica e profissional (LDB, Art. 36; ênfases adicionadas).*

No Estado de São Paulo, a Deliberação CEE 186/2020 que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio, de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, escolas privadas e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, determina:

### *CAPÍTULO IV*

#### *FORMAS DE OFERTA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO*

*Art. 21. O Ensino Médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização.*

*§ 1º O Ensino Médio pode organizar-se em tempos escolares no formato de series anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, sistema de créditos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e atendidas as aprendizagens essenciais definidas no Currículo Paulista Etapa Ensino Médio.*

*(...)*

*§ 5º Na modalidade de educação de jovens e adultos até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária pode ser oferecida a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, respeitadas as condições dos alunos e desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriados.*

O art. 145 do Regimento Escolar dispõe sobre a incineração de documentos:

#### *Seção II Da Incineração*

*Artigo 145 - A incineração consiste no ato de queima de documentos que, após cinco anos, não necessitem mais permanecer em arquivo.*

*Parágrafo único. Poderão ser incinerados os Diários de Classe, mediante expedição de Ata de Resultados Finais constando todos os dados contidos nos respectivos diários e comunicação oficial ao Órgão Competente, atendendo à disposição legal de no mínimo 5 (cinco) anos em regime de arquivamento físico conforme legislação que trata da matéria, em fase intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda.*

Sobre à incineração de documentos, vale observar as disposições do Parecer CEE 58/2019 - que responde consulta formulada pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC, sobre digitalização de documentos escolares – e da Deliberação CEE 171/2019 - que trata sobre a regulação, supervisão e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação vinculados ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, na qual consta orientação sobre o arquivamento eletrônico de todos os documentos escolares físicos ou virtuais que demonstrem desempenho acadêmico constantes nos prontuários dos alunos.

No mesmo sentido, o Parecer CEE 143/2021, que trata Autorização para criação de um Polo de Apoio Presencial do IBRESP no Município de Marília, aprovado na Sessão Plenária de 30/06/2021, dispõe:

*Gestão e Arquivo de Documentação*

*Os alunos podem efetuar inscrição on-line, cabendo à Instituição verificar a legalidade e veracidade dos documentos, especialmente, os referentes à escolaridade dos candidatos ao Curso.*

*“Todas as atividades referentes à gestão da documentação dos alunos do Polo de Marília são de responsabilidade da sede do IBRESP, localizada em São Paulo (fls. 8).*

*Caberá à Instituição manter esses arquivos físicos, de maneira permanente à disposição das equipes de supervisão, nos prazos de guarda estabelecidos na legislação vigente e os arquivos digitalizados disponíveis no Polo para efeitos de conferência dos processos de certificação dos concluintes, nos termos previstos na Del. CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.*

Dessa forma, conclui-se que o pedido apresentado pelo ITB não cumpre os requisitos necessários para a abertura de um Polo em Barueri.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, indefere-se o pedido do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB Ltda./Rio Grande do Norte, CNPJ 18.344.091/0001-48, para a criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Barueri, SP, na Av. Dom Pedro II, 274, Centro, para o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Transações Imobiliárias e de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade de ensino a distância.

**2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Itapevi, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

**a) Cons. Cláudio Kassab**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 15 de dezembro de 2021.

**a) Cons.<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti**  
Vice-Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2021.

**Cons.<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente